Projeto de Lei /2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.539 REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.540 POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA EM SAÚDE – RES. 9255/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.542 POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RES. 9252/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.541 POLÍTICA HOSPITALAR VALORA MINAS OPERA MAIS – RES. 9247/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0042– INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.536 MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS – RES. 9186/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de abril de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 15:09:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 26 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Projeto/atividade “Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais – Res. 9186/23” autorizado pela resolução SES/MG número 9.186, de 04 de dezembro de 2023 para fins de investimento em Módulo de Eletivas da Política Hospitalar destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, também proporcionará a garantia percentual de atendimento SUS geral do **Hospital do Câncer – FCV -** superior a 60%; a garantia percentual de internações SUS reguladas pelo SUSFácil superior a 90%; como também a garantia da regularidade do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social na Área da Saúde.

O Projeto/atividade “Repriorização de saldos financeiros Covid-19 Federal – LC 132/23” autorizado Pela Emenda Constitucional número 132, possibilita, até 31 de dezembro de 2024, a aplicação dos saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os fundos de saúde, estaduais, municipais e distritais, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no custeio de ações e serviços públicos de saúde. Este será utilizado para garantir as ações de custeio de transporte de pacientes e profissionais da saúde, como peças, combustível etc.; a contratação de empresa terceirizada de mão-de-obra (garantindo ASG nas Unidades Básicas de Saúde); como também o pagamento de hora de profissionais de nível superior da equipe multiprofissional em atuação no ambulatório infantil (Cisleste).

O Projeto/atividade “Política Hospitalar Valora Minas Opera Mais – Res. 9247/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.247, de 20 de dezembro de 2023 promove o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletiva da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinado à aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais como a Cidade de Muriaé.

O Projeto/atividade “Política Hospitalar – Valora em Saúde – Res. 9255/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.255, de 21 de dezembro de 2023 propiciará o repasse de recursos financeiros para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde como é o caso específico da **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.**

O Projeto/atividade “Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada – Res. 9252/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.252, de 21 de dezembro de 2023, tem como destino os recursos aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para auxiliar os serviços de alta complexidade da **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.**

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 15:10:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal